



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 259/2020
Proc. nº 13.783/2020

Itanhaém, 23 de outubro de 2020.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.433, de 23 de outubro de 2020, que **“Dispõe sobre denominação de via pública”**, originária do **Projeto de Lei nº 85/2020**, de autoria dos Vereadores Rodrigo Dias de Oliveira e Peterson Gonzaga Dias, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 13 de outubro p.p., conforme **Autógrafo nº 77/2020**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Hugo Di Lallo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Prot. Leg. 2208/2020. 29.10.2020.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.433, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Daniel Alves Ribeiro, a atual Rua Projetada E, localizada no Bairro Jardim Oásis, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de outubro de 2020.


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 13.783/2020.
Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Rodrigo Dias de Oliveira e Peterson Gonzaga Dias.

Departamento Administrativo, em 23 de outubro de 2020.


WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração